



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 159

PROJETO DE LEI Nº 165/21 - MARCOS PAPA - INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO DE TODOS OS PARECERES EXARADOS PELA ARES-PCJ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FIRMADO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.877 DE 06 DE JUNHO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA.

Trata-se de Projeto de Lei nº 165/2021, de autoria do Vereador Marcos Papa, que institui a obrigatoriedade de publicação no site oficial da Prefeitura de Ribeirão Preto de todos os pareceres exarados pela ARES-PCJ, em conformidade com o convênio firmado através da lei complementar nº 2.877 de 06 de junho de 2018.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou a matéria sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.



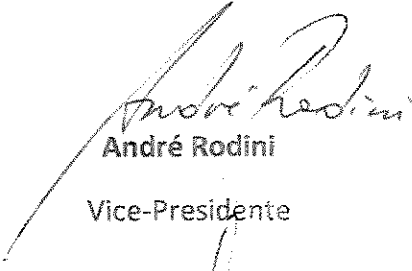
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2021.



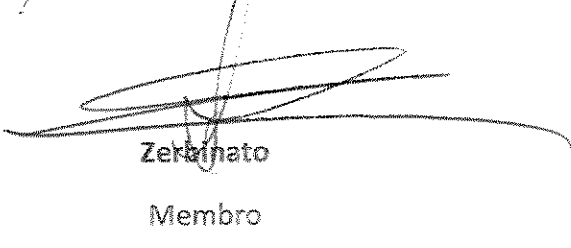
Renato Zupoloto
Presidente



André Rodini
Vice-Presidente



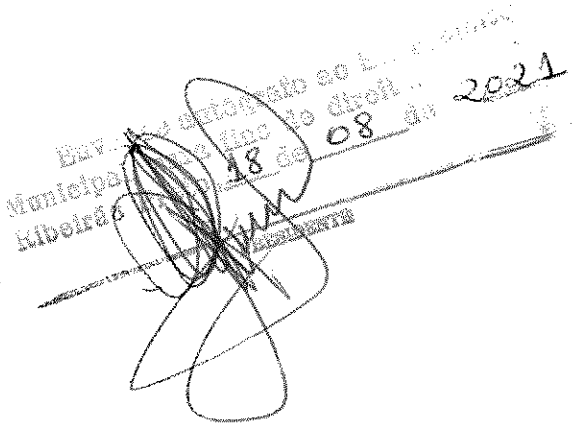
Elizeu Rocha
Membro



Zerafnato
Membro



Duda Hidalgo
Membro



BRV - Livro de Atas do Conselho Municipal de Ribeirão Preto
18 de agosto de 2021